

**CLOVIS QUEIROZ**

Executivo

Legislativo

Judiciário

MTE

OIT

MPS

MPT

MS

ABNT



# FÓRUNS DE SST



# COMISSÃO TRIPARTITE DE SÁUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – CT-SST



**Política Nacional  
de Segurança e  
Saúde no Trabalho**  
PNSST  
(Decreto n.º 7.602/2011)



**Plano Nacional  
de Segurança e  
Saúde no Trabalho**  
PLANSAT  
(lançado em 27/04/2012)

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

CNI

CNPBz	23 FÓRUNS	NR 22 - CPNM
Sub. COMBUSTIVÉIS	CTPP/MTE	Sub. MAR/GRAN
NR 06 - CNT	GT - EAD	NR 29 - CPNP
NR 10 - CPNSEE	GT - Divulgação	NR 30 - CPNAq
NR 12 - CNTT	NR 35 - CNTT	NR 31 - CPNR
NR 13 - CNTT	NR 36 - CNTT	NR 32 - CNTT
NR 18 - CPN	NR 16 – GTT - III	NR 34 - CNTT
NR 20 - CNTT	NR 16 – GTT - IV	OIT 174 - GET





# MINISTÉRIO DO TRABALHO



ANO 2013

Norma Regulamentadora n.º 13 (Caldeiras e Vasos de Pressão) disponibilizada pela Portaria SIT n.º 368, de 18 de abril de 2013	até o dia 26 de agosto de 2013 <b>(PRORROGADO)</b>
Norma Regulamentadora n.º 16 (Atividades e Operações Perigosas) Anexo III (Exposição permanente a roubos ou outras espécies de violência física) disponibilizada pela Portaria SIT n.º 367, de 18 de abril de 2013	até o dia 17 de junho de 2013 <b>(ENCERRADO)</b>
Norma Regulamentadora n.º 16 (Atividades e Operações Perigosas) Anexo IV (Energia Elétrica) disponibilizada pela Portaria SIT n.º 371, de 26 de abril de 2013	até o dia 27 de junho de 2013 <b>(ENCERRADO)</b>
Norma Regulamentadora n.º 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) disponibilizada em Consulta Pública pela Portaria SIT n.º 383, de 21 de maio de 2013	até o dia 22 de agosto de 2013 <b>(ENCERRADO)</b>
Norma Regulamentadora sobre Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo disponibilizada em Consulta Pública pela Portaria SIT n.º 382, de 21 de maio de 2013	até o dia 22 de agosto de 2013 <b>(ENCERRADO)</b>

## “Limites de Tolerância”

CTPP

NR 15 - Insalubridade

Revisão por anexo

**I.** Ruído Contínuo

**VI.** Condições Hiperbáricas

**XI.** Agentes Químicos (Exposição)

**II.** Ruído de Impacto

**VII.** Radiações Não Ionizantes

**XII.** Poeiras Minerais

**III.** Exposição ao Calor

**VIII.** Vibração

**XIII.** Agentes Químicos

**IV.** Revogado

**IX.** Frio

**XIII.A.** Benzeno

**V.** Radiações Ionizantes

**X.** Umidade

**XIV.** Agentes Biológicos



## NR 16 - Periculosidade

Revisão por anexo

III. VIGILANTES

IV. ENERGIA ELÉTRICA



**NR 01** GESTÃO DE SST

**NR 13** VASOS DE PRESSÃO E CALDEIRAS

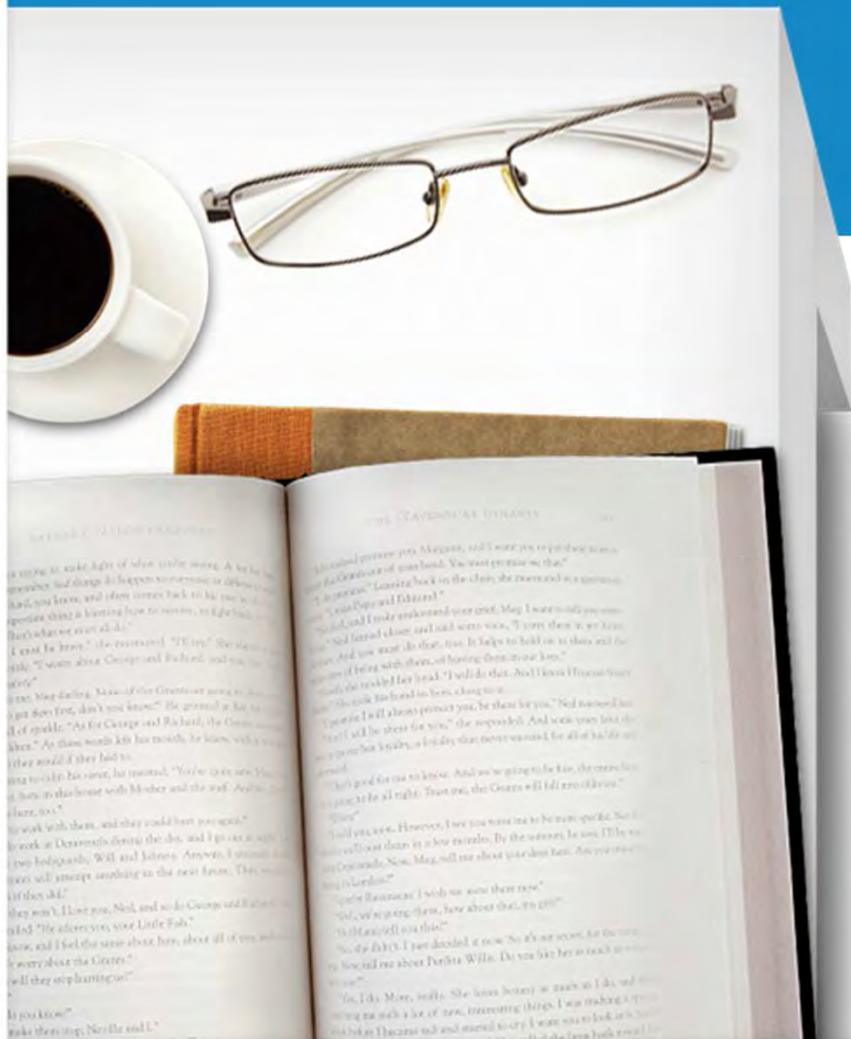
**NR 18** CONSTRUÇÃO CIVIL

**NR 24** AMBIENTES DE TRABALHO

**NR Plataformas**

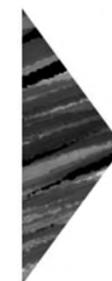


# LEGISLATIVO



## Sindicalizado

Projetos  
de Lei



81 SST

**PL 7202/2010** – Ofensa Moral como acidente do trabalho

---

**PL 3890/2000** – Obrigatoriedade de exame periódico de próstata

---

**PLS 262/2010** – Proteção auditiva nos ambientes de trabalho

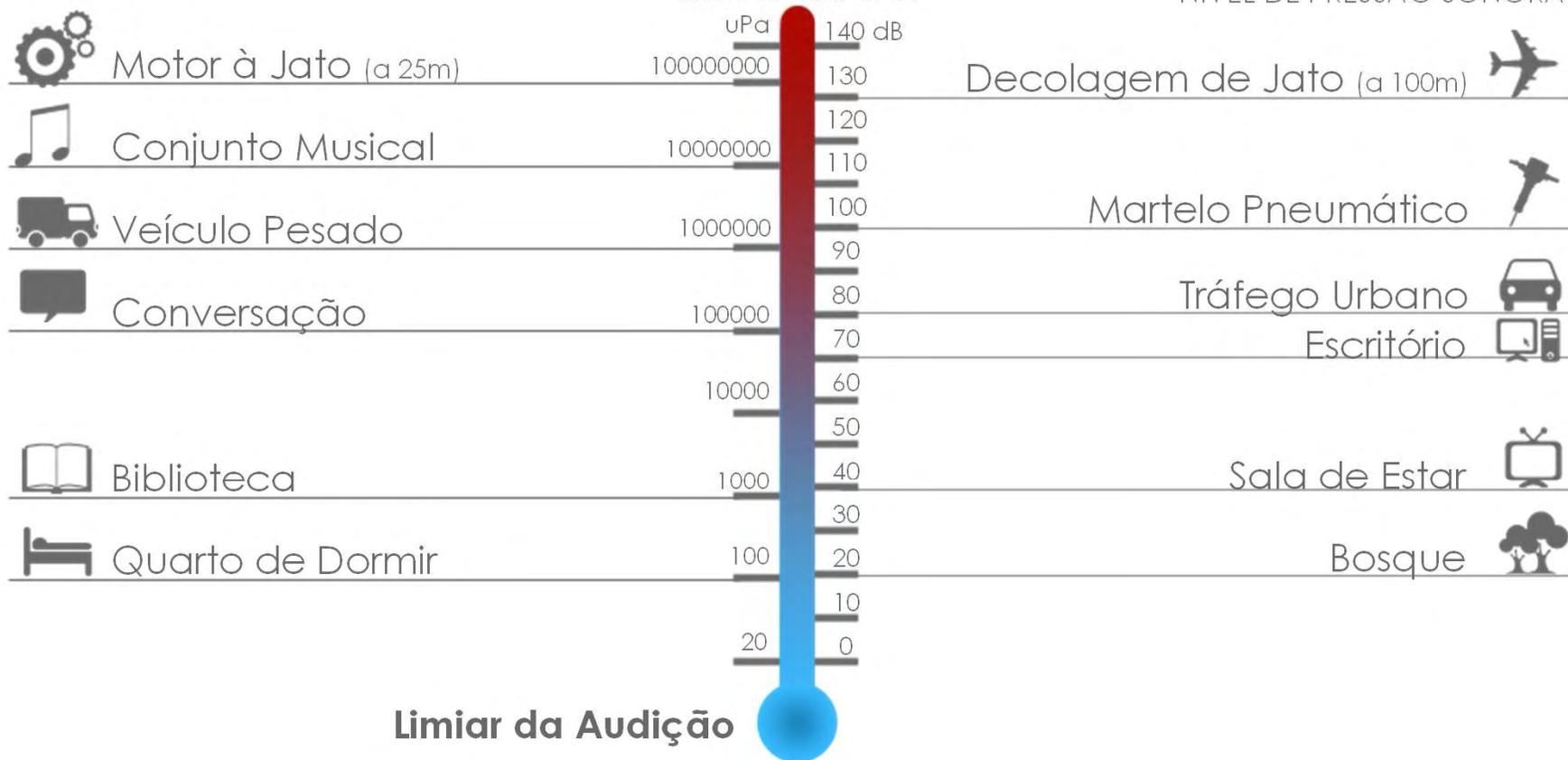
# LEGISLATIVO

## PLS 262/2010 Proteção auditiva nos ambientes de trabalho

PRESSÃO SONORA

**Limiar da Dor**

NÍVEL DE PRESSÃO SONORA



# JUDICIÁRIO

CNI

 Trabalhista

 Previdência

 Civil

 Penal

 Ambiental

 Tributária

Dano moral

Dano material

Dano estético

Resp. Solidária

Aç. Regressivas ► **2500 ações**

Resp. Penal

Resp. Ambiental



# JUDICIÁRIO

CNI

Resolução 96 do CSJT  
23.03.2012

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

**TRABALHO SEGURO**

O Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com instituições públicas e privadas. Visa à formação e a adoção de capacidades e ações práticas voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Seu objetivo principal é reverter o cenário de crescimento do número de acidentes de trabalho no Brasil.

Participe: [www.tst.jus.br/trabalhoseguro](http://www.tst.jus.br/trabalhoseguro)

Realização: **TST**  
Tribunal Superior do Trabalho

Apoio: **CSJT**  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Art. 1º É institucionalizado o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro - no âmbito da Justiça do Trabalho, com o objetivo de desenvolver, **em caráter permanente**, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos desta Resolução

[www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/inicio](http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/inicio)

# JUDICIÁRIO

CNI

Recomendação Conjunta GP-CGJT Nº 1  
03 de Maio de 2011

o Presidente do tribunal superior do trabalho e o Corregedor-geral da justiça do trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, (...) resolvem:

**Recomendar** aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Juízes do Trabalho que confirmam **prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho.**

Brasília, 3 de maio de 2011.

**Ministro João Oreste Dalazen**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro Antônio José de Barros Levenhagen**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

# JUDICIÁRIO

CNI

## Recomendação Conjunta GP-CGJT Nº 2 28 de Outubro de 2011

o Presidente do tribunal superior do trabalho e o Corregedor-geral da justiça do trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, (...) resolvem:

**Recomendar** aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Juízes do Trabalho que **encaminhem à respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal – PGF** (relação anexa), por intermédio de endereço de e-mail institucional, **cópia das sentenças e/ou acórdãos que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva,** nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

**Ministro João Oreste Dalazen**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro Antônio José de Barros Levenhagen**  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

# JUDICIÁRIO

CNI

## Recomendação Conjunta GP-CGJT Nº 3 27 de Setembro de 2013

o Presidente do tribunal superior do trabalho e o Corregedor-geral da justiça do trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, (...) resolvem:

**Recomendar** aos Juízes do Trabalho que enviem **cópia das decisões em que haja o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho** ao endereço eletrônico **sentenças.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br (...)**

Brasília, 27 de setembro de 2013.

**Ministro Carlos Alberto Reis de Paula**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro Ivens Gandra da Silva Martins Filho**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Programa Nacional de Acompanhamento** de Obras na Construção Civil Pesada

**Promoção do trabalho decente** no setor sucroalcooleiro

**Banimento do amianto** no Brasil

**Adequação das condições** de trabalho nos frigoríficos

**Programa Nacional de Combate as Irregularidades** na Indústria da Construção Civil

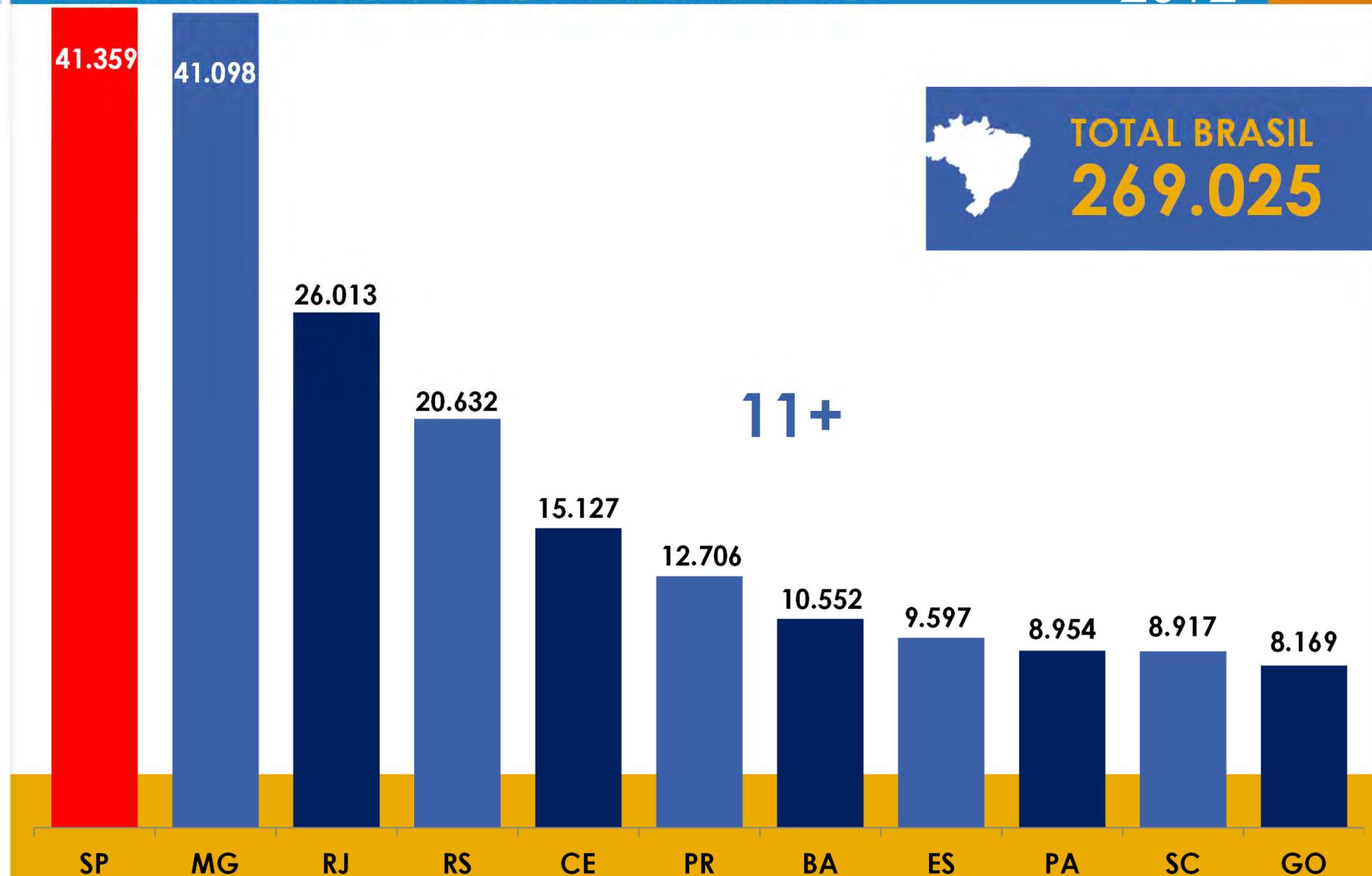


# DADOS FISCAIS



## EMPRESAS FISCALIZADAS

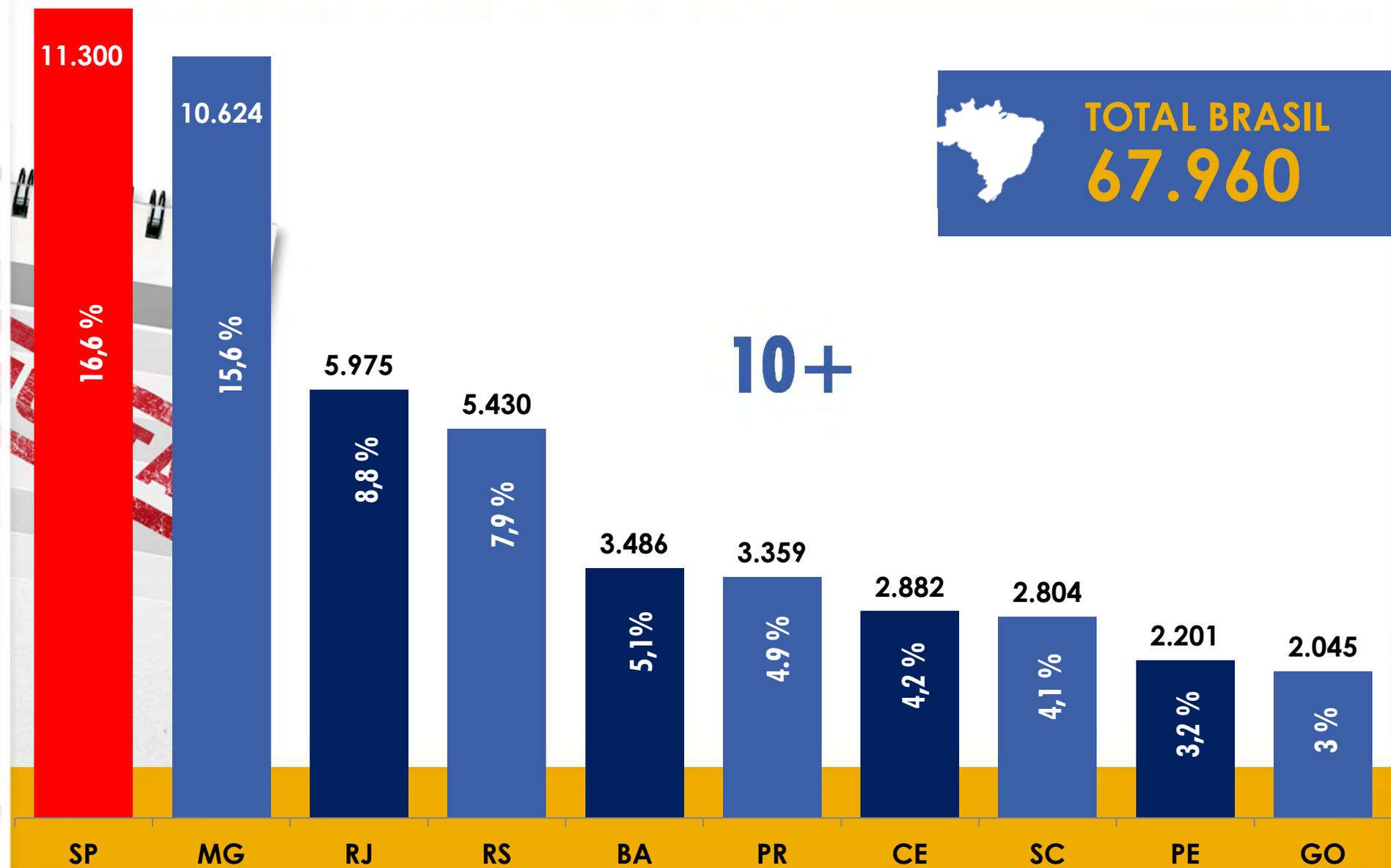
2012



Fonte: Ministério Do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho (MTE/SIT)

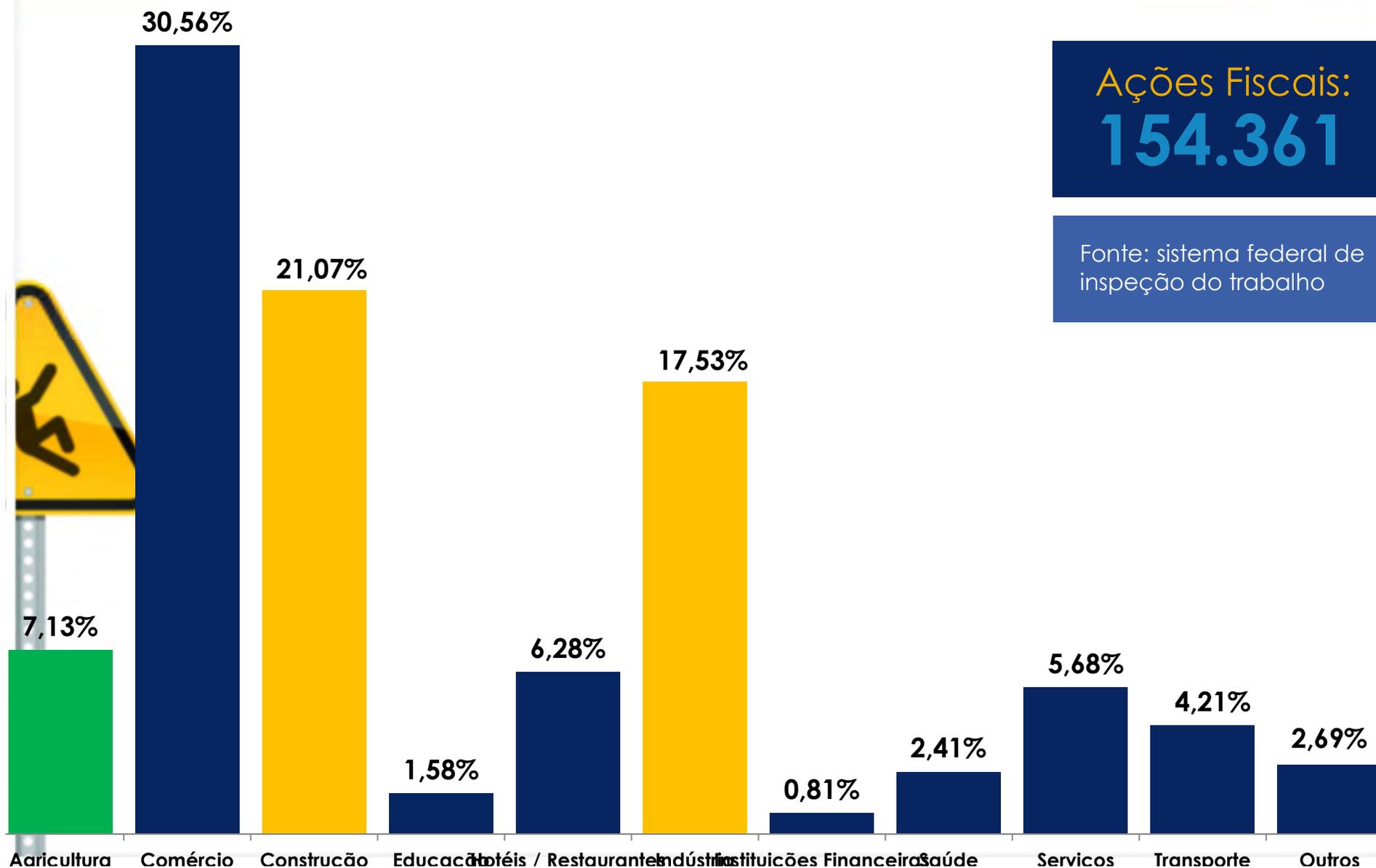
## EMPRESAS AUTUADAS

2012

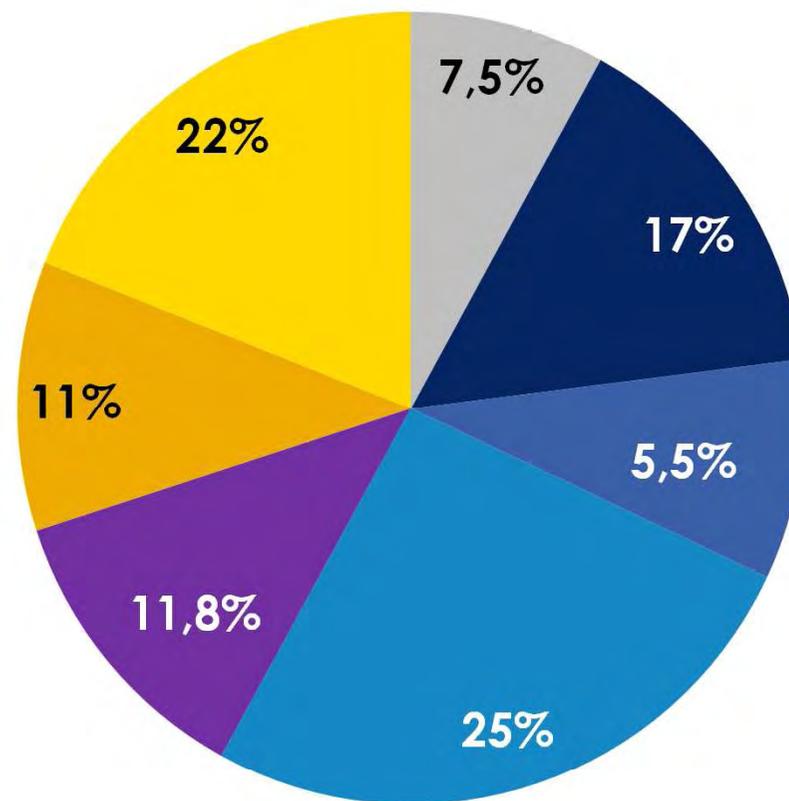


Fontes: Ministério Do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho (MTE/SIT)

# SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 2012



# SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 2012



■ Outras

■ Metal

■ Tecido e Couro

■ Alimentos

■ Mineral

■ Madeira e Papel

■ Químicos

Fonte: Sistema federal de inspeção do trabalho

# HISTÓRICO DA

# NR 12

# NR 12 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Editada em 1978;
- Sofreu cinco alterações;
- Dez/2010 – versão em vigor;
- Resultado de dois anos de negociações (gov/trab/emp);
- Aprovada de forma tripartite (gov/trab/emp);
- Representantes “Técnicos”;
- Saiu de 40 e poucos itens para mais de 340 itens;